



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 062/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações,

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária na data de 06 de dezembro de 2023,

Considerando a Resolução Nº060/2023/ CMDCA que dispõe sobre o Banco de Projetos,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Escola de Oportunidades Darrow Miller que será executado pelo Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI, para captação de recursos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº237/2023 - Data: de 13
de dezembro de 2023.

Fazenda Rio Grande, 13 de Dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 13/12/2023 15:14:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA

Fazenda Rio Grande - Paraná



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES



ESCOLA DE OPORTUNIDADES DARROW MILLER ENTIDADE MANTENEDORA

Razão Social: Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral

CNPJ: 00.526.026/0001-78

Endereço: Rua Dinamarca, 04 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – 83.830-208

Tel: Telefone: (41) 3608-1343

Email: contato@cadi.org.br

Responsável: Carla Regina Batista de Oliveira dos Santos **Função:** Presidente

Valor do Projeto Solicitado ao FMDCA/Destinação

R\$477.897,73

Nome do Projeto

Escola de Oportunidades Darrow Miller

Público Alvo

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social

Destinações de imposto de renda

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Banco: Caixa do Brasil Agência: 43141 Conta: 19290-2

CNPJ: 17.077.945/0001-04

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº237 de 13 de dezembro de 2023

Página 24

RESOLUÇÃO Nº 060/2023/CMDCA-FRG ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTA RESOLUÇÃO

DECLARO, para os fins de habilitação no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande / PR - Banco de Projetos do FMDCA, regulamentado pela Resolução nº 060/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande - Paraná, que a Organização _____ inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, tem ciência e concorda com os termos da Resolução supracitada.

Sendo verdade, firmo o presente.

_____ de _____ de _____

Representante Legal:

Nome:

CPF:

RG:



RESOLUÇÃO Nº 061/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações,

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária na data de 06 de dezembro de 2023,

Considerando a Resolução N°060/2023/ CMDCA que dispõe sobre o Banco de Projetos,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Canteiros do saber que será executado pelo Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI, para captação de recursos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de Dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 13/12/2023 15:34:14-0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES



CANTEIROS DO SABER ENTIDADE MANTENEDORA

Razão Social: Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral

CNPJ: 00.526.026/0001-78

Endereço: Rua Dinamarca, 04 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – 83.830-208

Tel: Telefone: (41) 3608-1343

Email: contato@cadi.org.br

Responsável: Carla Regina Batista de Oliveira dos Santos **Função:** Presidente

Valor do Projeto Solicitado ao FMDCA/Destinação

R\$110.000,00

Nome do Projeto

Canteiros do Saber

Público Alvo

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social

Destinações de imposto de renda

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Banco: Caixa do Brasil Agência: 43141 Conta: 19290-2

CNPJ: 17.077.945/0001-04

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



RESOLUÇÃO Nº 062/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações,

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária na data de 06 de dezembro de 2023,

Considerando a Resolução N°060/2023/ CMDCA que dispõe sobre o Banco de Projetos,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Escola de Oportunidades Darrow Miller que será executado pelo Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI, para captação de recursos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 13 de Dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 13/12/2023 15:34:14-0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES



ESCOLA DE OPORTUNIDADES DARROW MILLER ENTIDADE MANTENEDORA

Razão Social: Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral

CNPJ: 00.526.026/0001-78

Endereço: Rua Dinamarca, 04 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – 83.830-208

Tel: Telefone: (41) 3608-1343

Email: contato@cadi.org.br

Responsável: Carla Regina Batista de Oliveira dos Santos **Função:** Presidente

Valor do Projeto Solicitado ao FMDCA/Destinação

R\$477.897,73

Nome do Projeto

Escola de Oportunidades Darrow Miller

Público Alvo

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social

Destinações de imposto de renda

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Banco: Caixa do Brasil Agência: 43141 Conta: 19290-2

CNPJ: 17.077.945/0001-04

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS FAZENDA RIO GRANDE – PR

Considerando a Lei Municipal nº 282 de 08 de julho de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.667 de 19 de julho de 2010, que dispõem sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI no município de Fazenda Rio Grande – Paraná;

Considerando a Lei Municipal nº 1.134 de 16 de dezembro de 2016, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI no município de Fazenda Rio Grande – Paraná;

Considerando a Resolução nº 009/2019-CMDI-FRG de 16 de maio de 2019, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI do município de Fazenda Rio Grande – Paraná;

Considerando a vigência da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, que estabelece novo regime jurídico para a celebração das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Lei Estadual nº 17.858, de 19 de Dezembro de 2013, que estabelece a política de proteção à pessoa idosa;

Considerando deliberação favorável e aprovação deste conteúdo em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI de Fazenda Rio Grande, em 11 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e regulamentar a chancela de projetos e o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, nos termos da presente Resolução, para possibilitar ao doador de recursos ao referido Fundo, a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica;

§ 1º O contribuinte poderá indicar o projeto que receberá a destinação de recursos, entre os projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI de Fazenda Rio Grande.

§ 2º É facultado ao Conselho cancelar projetos ou banco de projetos, por meio de regulamentação própria, observando regras e legislação vigente.

§ 3º Entende-se por Chancela a autorização para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI de Fazenda Rio Grande.

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2023 CMDI-FRG

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2023.

Aprova e regulamenta a chancela de projetos e o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDPI de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos DOS IDOSOS de FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 08 de julho de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.667 de 19 de julho;

Considerando o art. 230 da Constituição Federal que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;

Considerando a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando que o art. 3º da Lei 10.741, de 1º de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso determina que os direitos da pessoa idosa são deveres da família, da sociedade e do Estado;

Considerando que a Lei 10.741, de 1º de Outubro de 2003 regulamenta as modalidades em que as Organizações da Sociedade Civil devem atuar para garantir os direitos da pessoa idosa dando prioridade a diversos direitos, tais como, assistência social, saúde, educação e ensino superior, trabalho, cultura, esporte e lazer;

Considerando a Lei 12.213 de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso;

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS FAZENDA RIO GRANDE – PR

§ 4º Entende-se que o Banco de Projetos é um instrumento criado pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI, que visa cancelar projetos e destinar recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, recebidos por meio de processo de dedutibilidade do Imposto de Renda e outras doações, à organizações governamentais e não-governamentais que tiveram seus projetos aprovados pelo CMDI e que receberam destinações de pessoas físicas ou jurídicas. As destinações podem cofinanciar o projeto total ou parcialmente.

§ 5º O objetivo do Banco de Projetos é captar recursos para cofinanciamento de projetos, programas e ações voltados a proteção da pessoa idosa; facilitar as doações de pessoas físicas ou jurídicas; dar transparência quanto à destinação dos recursos do FMDPI; aproximar empresas e cidadãos das ações do CMDI.

CAPÍTULO I

DAS DOAÇÕES E/OU DESTINAÇÕES

Art. 2º - As pessoas físicas ou jurídicas poderão realizar destinações de recursos financeiros ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI de Fazenda Rio Grande, através de transferência bancária.

§ 1º As pessoas físicas e jurídicas poderão efetuar doações em espécie ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI-FRG, por liberalidade, independentemente da destinação, com dedução no Imposto de Renda.

§ 2º Os contribuintes poderão efetuar destinações ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI-FRG, com dedução do imposto de renda, não podendo ultrapassar o montante de 6% (seis por cento) do valor devido se tratando de pessoas físicas e 1% (um por cento) para pessoas jurídicas, nos termos da Lei Federal 12.213 de 20 de Janeiro de 2010 e demais normativas vigentes.

Art. 3º – Quando da destinação efetivada, caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto responsável pela ordenação do Fundo, emitir recibo em favor do doador, assinado por pessoa competente e pelo Presidente do CMDI (ou Vice-Presidente diante do impedimento do Presidente), especificando:

I – Número de ordem;

II – Nome, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o endereço do emitente;

III – Data da doação e valor recebido, e,

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640